



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.475/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 23 de novembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

22.11
24.11
24.11
Glauber Geralds.

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 085, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.** “Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel, tipo lote urbano, bem como abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.” Aprovado, na Sessão Extraordinária do dia 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS
OLIVEIRA DOS
SANTOS:429831
50100

Assinado de forma
digital por DOMINGOS
OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2021.11.24
10:52:44 -04'00'

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 085, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel, tipo lote urbano, bem como abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1) UM LOTE DE TERRENO URBANO com área de 55.936,75 m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Vitória Régia, devidamente registrado junto à Matricula nº R-4/11.569, Livro 2-H-5, Folha 223, em 31/05/2010, Av-1-44.681 – Port. 101.928 de 19/07/2013, do CRI de Cáceres/MT.

Art. 2º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.330.325,00 (dois milhões trezentos e trinta mil e trezentos e vinte cinco reais).

Art. 3º O crédito preconizado no art. 2º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	482 – Habitação Urbana	
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	1.295 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	(300) Recursos Ordinários	2.330.325,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 5º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 23 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA Assinado de forma digital
DOS por DOMINGOS OLIVEIRA
SANTOS:42983150100 DOS SANTOS:42983150100
0 Dados: 2021.11.24 10:53:14
-04'00'

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres